DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Sexta-feira, 07 de julho de 2023 **Ano VI | Edição nº 699** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

CNPJ: 44.431.161/0001-05

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 071/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021**, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, LEITURA DE PLACAS E RECONHECIMENTO DE FACES E ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEOS EM CÂMERAS DE SEGURANÇA EM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO **N.º 22/2021**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO E A EMPRESA VISÃO SOLUÇÕES EM VÍDEO MONITORAMENTO LTDA - ME.

CONSIDERANDO que houve várias tentativa de notificação da empresa **VISÃO SOLUÇÃO EM VÍDEO MONITORAMENTO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.146.205/0001-27, com sede em Araçatuba/SP, na Av. Brasília, n.º 2121, sala 1005, Ed. New York Tower, Bairro Vila São Paulo, CEP- 16015-460, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Henrique Bianezi Ghenov, portador do RG n.º 58.642.123-3, CPF n.º 511.248.898-09;

CONSIDERANDO que os representantes da empresa não se encontram nos endereços informados em contrato;

CONSIDERANDO que os serviços não estão sendo executado a contento, com prejuízos à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO, sediada na Av. José Lopes Peres, n.º 122, Bairro Centro, CNPJ n.º 44.431.161/0001-05, neste ato representada pelo senhor **VANDERLEI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

Celebram o presente Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO N.º 071/2021, originário do certame na modalidade pregão Presencial n.º 22/2021, que tem como objeto de contratação de empresa especializada que forneça o serviço de gravação, gerenciamento, leitura de placas e reconhecimento de faces e análise dinâmica de vídeos em câmeras de segurança em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas IOS e Android.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78 I e V todos da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, Rescisão Unilateral do Contrato n.º 071/2021, firmado entre as partes em 08 de setembro de 2021, a partir do dia 14/07/2023.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

a) Dos vícios ocultos;

b) Da prestação de contas;

c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

Cláusula Terceira

Por fim, fica estipulado o prazo de até 14/07/2023 para retirada de todas as câmeras locadas de propriedade da empresa **VISÃO SOLUÇÃO EM VÍDEO MONITORAMENTO LTDA – ME**., junto ao município de Gabriel Monteiro.

Gabriel Monteiro – SP, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO – RESCINDENTE
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Paulo Sergio Gallo
RG n.º 20.428.951-8

Pedro Banhos Navarro
RG n.º 19.994.161-0